

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.695

**Altera o art. 2º da Resolução nº 255, de 08 de maio de 2007,
que Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores da
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação é de R\$ 382,47 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

.....”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2009.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2009;
188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **PAULO ROBERTO**
1º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**
2º Secretário